



## INFORMAÇÃO N.º 5 2020/2021

### Matrículas, Renovações e Transferências - 2021/22

Os pedidos de matrículas, renovação e de transferência são realizados, pelo encarregado de educação no Portal das Matrículas:

<https://portaldasmaticulas.edu.gov.pt/>

Caso não pretendam mudar de escola, as **renovações de matrícula são automáticas** se:

- ✓ Existir uma transição para os 2º, 3º, 4º, 6º, 8º e 9º anos;
- ✓ Existir uma não transição nos 5º ou 7º anos;
- ✓ Existir uma transição para o 2º ano do CEF

**Apenas é necessário utilizar o Portal da Matrículas, para:**

- ✓ Renovar a Matrícula, na transição para o 5º, 7º ou 10º anos;
- ✓ Renovar a matrícula, na transição para os outros anos, caso pretenda:
  - A mudança de estabelecimento de ensino ou agrupamento;
  - A alteração de encarregado de educação;
  - A mudança de percurso formativo (CEF ou PIEF);

**As matrículas ou renovações (com alteração de dados) devem ser realizadas nas seguintes datas:**

**2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º anos - de 10 a 16 de julho**

**8º, 9º e 10º anos - de 18 a 30 de junho**

#### DOCUMENTAÇÃO QUE PODERÁ SER SOLICITADA NO PORTAL

- 1 Fotografia (recente, tipo passe e a cores)
- Comprovativo de morada: certidão de domicílio fiscal (pode ser obtida no Portal das Finanças, acedendo à sua área reservada, em “Os Seus Serviços”> “Obter”> “Certidões”> “Efetuar Pedido” selecionar “Domicílio Fiscal” e “Confirmar”). Este documento pode ser substituído por uma fatura recente da água ou luz ou atestado de residência. Qualquer um destes documentos, deverá estar com o nome do encarregado de educação
  - Declaração entidade patronal do encarregado de educação, caso trabalhe na freguesia das escolas pretendidas
  - Comprovativo da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária (Portal das declarações eletrónicas), apenas nos casos em que o encarregado de educação não é o pai ou a mãe

Ferreiras, 17 de junho de 2021

A Diretora

M<sup>ª</sup> Isabel Mateus